



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

INFORMAÇÃO Nº 33/2018/DIVAP/CORAP/AUDIT-FNDE
PROCESSO Nº 23034.028023/2018-24

Assunto: Relatório de Fiscalização nº 14/2018, pertinente à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, exercício 2017.

1. Trata a presente Informação da análise da documentação encaminhada pela Senhora [REDACTED], atual Presidente da Unidade Executora APM da EMEF Dr Ulysses Guimaraes e pela Senhora [REDACTED], Ex-Presidente da Unidade Executora APM da EMEF Prof Dr Luiz Pieruzzi Netto, ambas em Cubatão/SP, em razão das recomendações contidas nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do relatório em epígrafe, que impugnaram recursos no valor de 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), respectivamente, provenientes da realização de despesas incompatíveis com o objeto do Programa.
2. Em cumprimento às recomendações 2.3.1 e 2.3.2 do Relatório de Fiscalização nº 14/2018, foram diligenciadas por esta AUDIT, à época, as Senhoras [REDACTED] Ex-Presidente da Unidade Executora APM da EMEF Dr Ulysses Guimarães e [REDACTED] Ex-Presidente da Unidade Executora APM EMEF Prof. Dr. Luiz Pieruzzi Netto, para ressarcirem ao erário federal os valores de 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), respectivamente, devidamente corrigidos e atualizados, tendo, em respostas encaminhadas a esta Autarquia, o Ofício nº 052/2018-SEDUC/DPE/DIE/U.M.E “DR ULYSSES GUIMARÃES”, de 24/07/2018 e o Ofício s/n, de 01/08/2018, com cópias das Guias de Recolhimento da União – GRU (SEI nº 0990761 e 1005203),
3. Da análise realizada na documentação apresentada e de acordo com a consulta realizada no SIAFI, em 18/09/2018 (SEI nº 1059895 e 1059905), verificou-se que os referidos valores foram efetivamente recolhidos aos cofres do FNDE, devidamente corrigidos, de acordo com o demonstrativo abaixo:

UEx	Apuração			Recolhimento		
	Data do Débito	Valor original (R\$)	Valor a ser recolhido (R\$)	Data	Valor Recolhido (R\$)	Saldo a recolher (R\$)
APM da EMEF Dr Ulysses Guimarães	08/03/2017	1.700,00	1.881,03	24/07/2018	1.881,03	0
APM EMEF Prof. Dr. Luiz Pieruzzi Netto	10/11/2017	1.560,00	1.632,94	31/07/2018	1.632,94	0

4. Por fim, considerando que a documentação atendeu às recomendações contidas nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do Relatório de Fiscalização nº 14/2018, sugere-se à adoção das seguintes providências:

4.1 à Divisão de Fiscalização de Programas-DIVAP/CORAP para:

4.1.1 dar conhecimento desta Informação à Diretoria Financeira - DIFIN, para que a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas - CGAPC considere o crédito ora em comento, tratado nesta Informação, na análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cubatão/SP, concernente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercício 2017;

4.1.2 elaborar Ofício à Prefeitura Municipal de Cubatão/SP, para conhecimento desta informação;

4.1.3 elaborar Ofícios às Senhoras [REDACTED], Ex-Presidente da Unidade Executora APM da EMEF Dr Ulysses Guimarães, à Senhora [REDACTED], atual Presidente da Unidade Executora APM da EMEF Dr Ulysses Guimaraes e à Senhora [REDACTED] Ex-Presidente da Presidente da Unidade Executora APM EMEF Prof. Dr. Luiz Pieruzzi Netto, para conhecimento desta informação; e

4.1.4 disponibilizar o processo à Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle - COPAC, via Divisão de Planejamento e Acompanhamento – DIPLA, para:

4.1.4.1 expedir Ofício à Prefeitura Municipal de Cubatão/SP, dando-lhe ciência desta Informação;

4.1.4.2 expedir Ofícios às Senhoras [REDACTED], Ex-Presidente da Unidade Executora APM da EMEF Dr Ulysses Guimarães, à Senhora [REDACTED], atual Presidente da Unidade Executora APM da EMEF Dr Ulysses Guimaraes e à Senhora [REDACTED] Ex-Presidente da Presidente da Unidade Executora APM EMEF Prof. Dr. Luiz Pieruzzi Netto, em Cubatão/SP, dando-lhes ciência desta informação;

4.1.4.3 encerre o controle das recomendações dos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do Relatório de Fiscalização nº 14/2018; e

4.1.4.4 encerrar o Processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Técnico(a) de Nível Superior**, em 21/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Chefe de Divisão de Fiscalização de Programas**, em 21/09/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Coordenador(a) de Fiscalização de Programas**, em 21/09/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Auditor(a) Chefe**, em 21/09/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057560** e o código CRC **0739B57B**.